



PLANO DE AÇÃO

Nº 001

REFERENTE À SEGURANÇA, TRANSPORTES E CONTINGÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DE PARTIDA DE FUTEBOL.

Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003 (Estatuto de Defesa do Torcedor),

ESTADUAL SUB 20 FINAIS



1.0 – Partida:	CR Flamengo x Vasco da Gama SAF
1.1 – Singularidade da Partida:	Campeonato Estadual Série A2 - 2023
1.2 – Data:	08/07/2023
1.3 – Hora:	10h:00m
1.4 – Local:	Av.Borges de Medeiros 997 no bairro Leblon
1.5 – Estádio:	José Padilha de Bastos (Gávea)
1.6 – Capacidade Total:	Sem presença de público RDI – 015/23
1.7 – Capacidade Total de Ingressos:	Sem presença de público RDI – 015/23
1.8 – Capacidade para Vendas:	Sem presença de público RDI – 015/23
1.9 – Expectativa de Público:	Sem presença de público RDI – 015/23
1.10 – Abertura dos Portões:	Sem presença de público RDI – 015/23
1.11 - Força de Trabalho:	Sem presença de público RDI – 015/23



2.0 - Objetivo:

2.1 - Ações a serem implementadas pelos órgãos de segurança pública e colaboradores envolvidos a temas tratados à segurança, transportes e contingências, dentro do escopo das competições coordenadas pela FERJ, tendo como foco exclusivo a operação da partida, que se torna parte integrante do Regulamento Geral das Competições em 2023, que se darão em estrito alinhamento e a todas as recomendações das secretarias Estaduais, Municipais e Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

3.0 – Da Reunião:

3.1 – Informações da partida encaminhadas pelo representante do Clube no dia **06 do julho de 2023 no auditório da FERJ presencialmente..**

3.2 - Discutido e alinhado ações e implementações na organização do evento, cujo assuntos abordados referentes a Segurança, Transportes, setorização, deslocamentos, operações interna, externa, imprensa e Diretrizes Técnicas com presença de público.

3.2 – Participantes:

FERJ: Sr. Marcelo Vianna

FERJ: Sr. Alexandro Araújo

CR Flamengo: Sr. Ney Ribeiro Souto

Vasco da Gama SAF: Carlos Eduardo Borges

Vasco da Gama SAF: Eduardo Hungaro

4.0 – Da Coordenação do Campeonato:

4.1 - As competições estaduais (campeonatos, torneios, amistosos e outras), denominadas apenas competições, organizadas pela FERJ, sendo esta titular de todos os direitos a elas inerentes, que envolvam associações profissionais ou não profissionais, filiadas ou vinculadas, direta ou indiretamente, à FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

4.2 - Competência privativa do DCO, órgão gestor das Competições da FERJ, organizar, dirigir, administrar e superintender as competições, praticando todos os atos de natureza técnica e administrativa necessários para tal, cumprindo e fazendo cumprir as disposições do Estatuto, das Leis do RGC, REC e do Manual de Licenciamento.

Sem presença de público RDI – 015/23



5.0 – DA RDI 015/23:



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RDI Nº 015/23

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Vice Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e nos regulamentos,

Considerando as condições momentâneas dos estádios indicados pelo **CR Flamengo** e **Vasco da Gama SAF** para disputa das duas partidas finais do Campeonato Estadual da Série A da Categoria Sub/20 de 2023;

Considerando que as aludidas partidas contarão com transmissão nos canais oficiais dos clubes

RESOLVE:

Indicar que as duas partidas abaixo relacionadas válidas pelas finais do Campeonato Estadual da Série A da Categoria Sub/20 de 2023, salvo alteração do cenário atual dos estádios indicados, serão realizadas com portões fechados e sem a presença de público:

♦ **Jogo 1: CR Flamengo x Vasco da Gama SAF**, acontecerá no dia 08/07/2023 (sábado), às 10:00h, no Estádio da Gávea.

♦ **Jogo 2: Vasco da Gama SAF x CR Flamengo**, acontecerá no dia 15/07/2023 (sábado), às 15:00h, no Estádio de São Januário.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES

Sem presença de público RDI – 015/23



6.0 – DO RGC – PORTÕES FECHADOS:

Parágrafo único - A FERJ decidirá se a partida será realizada com portões abertos ou fechados, desde que não se trate de competição de equipe de profissionais, caso em que não será permitida a realização de jogos com portões abertos, ou seja, sem cobrança de ingressos.

§1º - Terão acesso normal ao estádio, desde que devidamente credenciados:

I - os atletas, os membros das comissões técnicas de cada associação disputante da partida, bem como integrantes das correspondentes delegações;

II - os componentes da arbitragem, o Delegado do jogo, o ouvidor da competição, os observadores de arbitragem, os fiscais da Federação e os dirigentes da FERJ (limitados ao máximo de 3);

III - até 5 (cinco) dirigentes de cada clube e da Liga local, que deverão ficar nas cabines ou camarotes do estádio, ou, na ausência destes, em local único na arquibancada destinada para tal;

IV - profissionais da imprensa, em serviço;

V - autoridades desportivas e membros da Justiça Desportiva;

VI - autoridades Cíveis, Militares e membros do Poder Judiciário, em serviço.

§2º - A associação mandante terá que providenciar o policiamento fardado da Polícia Militar, tanto o interno para ações do jogo, nas dependências do estádio e no recinto da partida, bem como o policiamento externo, para coibir invasões do estádio por torcedores, sócios dos clubes e pessoas não autorizadas.

§3º - A eventual presença de torcedores e pessoas não autorizadas no estádio representará infração grave, devendo o Delegado comunicar o fato ao árbitro, sendo-lhe vedado dar início à partida até que se normalize a situação, o que se não ocorrer no prazo máximo de 15 minutos, contados da ciência a qualquer membro do clube mandante, acarretará a não realização da partida, sendo a equipe infratora declarada perdedora pelo escore de 3 x 0, após decisão da Justiça Desportiva.

§4º - A invasão ou entrada e presença de pessoas diversas das relacionadas no parágrafo primeiro e seus incisos, ou não autorizadas pelo Delegado, caracteriza infração grave e sujeitará o infrator à perda de 02 mandos de campo e multa

Sem presença de público RDI – 015/23



administrativa de R\$ 1.000,00 a R\$ 10.000,00, independentemente das sanções do CBJD.

§5º - Mesmo não havendo receita financeira no estádio, nos jogos com portões fechados, será necessária a emissão do borderô da partida, do qual deverão constar todas as despesas previstas, que serão pagas obrigatoriamente na forma do artigo 83, § 1º. 50

§6º - O Delegado, em seu relatório, ou, na sua ausência, o quarto árbitro, deverá observar e fazer registrar na súmula, no campo “conduta do público”, a existência de torcedores nos setores dos estádios, estimando o número de presentes.

7.0 – Da Ouvidoria:

7.1 - Incumbido de colher sugestões, reivindicações e reclamações do torcedor, avaliando e buscando soluções para os problemas apontados, além de sugerir medidas necessárias ao aprimoramento e a transparência das competições e ao benefício do torcedor.

Ouvidor: Doutor Sandro Maurício de A. Trindade – Canal: ouvidoria1@fferj.com.br

8.0 – Do Seguro Torcedor:

8.1 - Estipulante: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

8.2 - Corretora: Prudential Seguros

8.3 - Apólice Nº: 4002906/17942

8.4 - Processo Susep: 154149000004/2016-71

8.5 - Vigência: 2023

9.0 – Do Serviço de Atendimento ao Torcedor (SAC):

9.1 - Localização: **Sem presença de público RDI – 015/23**

9.2 - Responsável: **Sem presença de público RDI – 015/23**

9.3 - Horário de atendimento: **Sem presença de público RDI – 015/23**

10.0 – Do Juizado do Torcedor e dos Grandes eventos:

10.1 – Não se aplica para partida..

Sem presença de público RDI – 015/23

Rua Professor Manoel de Abreu, 76 – Maracanã – RJ – CEP: 20550-170 Tel: (21) 2569-5022 / 2569-6320 / 2569-6551 / Fax (21) 2234-7710 – www.fferj.com.br



11.0 – Dos Laudos Técnicos:

11.1 - A cumprimento ao disposto do artigo 23, da lei federal 10.671/03 (alterada pela lei federal 12.299/15) Estatuto de Defesa do torcedor, bem como decreto 6.795/2009, o estádio deve possuir os laudos abaixo mencionados. Conformidade somente para partidas profissionais em atendimento do disposto na secretaria de segurança pública do estado do Rio de Janeiro e demais competências.

11.2 – Estádio Gávea

11.3 - Laudo de prevenção e combate a incêndio:

11.4 - Laudo de segurança:

11.5 - Laudo de Condições Sanitárias e Higiene:

11.6 - Laudo de Vistoria de Engenharia:

12.0 – Do Suporte de Atendimento Médico:

12.1 – 0 postos - distribuídos totalizando 00 leitos:

12.2 – 1 (uma) UTI:

12.3 - Hospital Público de referência: **Souza Aguiar;**

12.4 - Hospital Privado indicado pelo Mandante: Não informado

13.0 – Dos Acessos / estacionamentos Externos:

13.1 – Possui estacionamento interno para visitantes:

13.1 – Av. Borges de Medeiros – portão 3:

P1 - FERJ, arbitragem, imprensa, delegação mandante e visitante, polícia militar; Pedestres.

14.0 – Dos Acessos Torcedores:

Sem presença de público RDI – 015/23

15.0 – Das Bilheterias:

Sem presença de público RDI – 015/23

16.0 – Da operação dos acessos do estádio:

10 operadores da administração

17.0 – Dos valores de ingressos:

Sem presença de público RDI – 015/2

**18.0 – Dos pontos de vendas:**

Sem presença de público RDI – 015/23

19.0 – Do quadro geral de seguranças:

17.1 – Totalizando 10 seguranças.

20.0 – Deliberações de segurança:

20.1 - A Fiscalização da área interna de competição e gramado, portões de acesso a vestiários, serão realizadas pela Polícia Militar, com o auxílio dos delegados da FFERJ, e equipe de arbitragem. Pessoas portando crachás de acesso distribuído por entidade, que não tenham direito de permanecer na área de competição, assim como, diretores, dirigentes, funcionários e atletas que não constem na relação de partida dos clubes, serão identificadas e orientadas a não permanecerem, a insistência após identificação previa, ensejará no auxílio de força Policial para sua retirada.

20.2 - Salvo se autorizado pelas autoridades policiais responsáveis pela segurança interna, juntamente com Departamento de Segurança da Estádio.

21.0 – Normativas operacionais da Secretaria de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro:

21.1 - Efetivo Total designado confirmado pelo BEPE – 8 Policiais
Efetivo Solicitado via ofício ao 23º BPMERJ – não informado

21.2 - Chegada da Corporação no local:
2 horas antes do início da partida;

21.2 – Plano de contingências:

A associação Mandante deverá encaminhar à prestação à PMERJ plano com informações sobre a execução operacional de prestação de socorro e de abandono da área.

21.4 – Ocorrências :

Atuação do policiamento, conforme protocolos sendo necessário o acionamento por parte dos organizadores em que a segurança privada venha intervir no fato, observando os critérios de uso da força proporcional e proceder à solicitação do policiamento.

21.5 – Ocorrências em outros jogos entre equipes :

SIM

Sem presença de público RDI – 015/2



21.6 – Incidente com múltiplas vítimas:

Atender as orientações dos profissionais envolvidos para um efetivo e rápido atendimento: o policiamento acinará o Corpo de Bombeiros, o serviço de atendimento médico e de outros órgãos de apoio.

21.7 - A remoção das vítimas aos centros hospitalares ocorrerá conforme orientação dos profissionais envolvidos.

21.8 - Os órgãos deverão indicar representante para compor o gabinete de gerenciamento de crise a ser instalado no Centro de controle e comando operacional se houver.

22.0 – Da Secretaria de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro:

Não informado:

23.0 – Da Secretaria de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ):

Não informado:

24.0 – Da Prefeitura:

Não informado:

25.0 – Das Informações técnicas da partida:

26.1 - Mandante:

26.2 - Chegada da Rouparia no estádio: 3:30 antes do início da partida;

26.3 – Chegada da Delegação no Estádio: 2:00 antes do início da partida;

26.4 – **Vestiário: A Mandante;**

26.5 – Banco de reservas à direita ;

26.6 – Acomodações Excedentes comissão técnica: a direita das cabines;

26.7 – Acomodações analista de desempenho: a direita das cabines

26.8 – Acomodações diretoria: a direita das cabines;

26.9 – Estacionamento: Portão 3;

26.10 - Coletiva de Imprensa – não informado

26.11 – Uniforme – Camisa Rubro negro, Short branco, Meios rubro negro – goleiro a definir.

Sem presença de público RDI – 015/2

27.0 – Visitante:

- 27.1 - Chegada da Rouparia no estádio: 3:30 antes do início da partida;
- 27.2 – Chegada da Delegação no Estádio: 2:00 antes do início da partida;
- 27.3 – **Vestiário: B Visitante;**
- 27.4 – banco de reservas a esquerda das cabines;;;
- 27.5 – Acomodações Excedentes comissão técnica: a esquerda das cabines
- 27.6 – Acomodações analista de desempenho: a esquerda das cabines
- 27.7 – Acomodações diretoria: a esquerda das cabines
- 27.8 – Estacionamento: portão 3
- 27.9 - Coletiva de Imprensa – não informado
- 27.10 – Uniforme – Camisa branco, Short preto, Meióes branco e Goleiro á definir.

28.0 – Informações Complementares:

- 28.1 – Aquecimento: Permitido no pré jogo, durante a partida atrás da linhas de fundo, ao termino do jogo não será permitido trabalho físico no gramado, permitido trabalho físico com goleiros nas balizas principais nos dez minutos finais do aquecimento:
- 28.2 – Tempo Técnico – sim
- 28.3 – Hino nacional – Não
- 28.4 – Homenagem póstuma – á confirmar
- 28.5 – Despesas da partida – conforme REC

- 28.0 – Ações de marketing:
Não informado

Sem presença de público RDI – 015/2